



Câmara Municipal de Santana do Paraíso

Rua Sagrado Coração nº 68

CEP 35.167-000 - Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 035/94

"DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS SUBSÍDIOS
DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL".

A Câmara Municipal de Santana do Paraíso-MG., aprovou, e eu, Presidente, José Vito Torres, promulgo a seguinte Resolução:

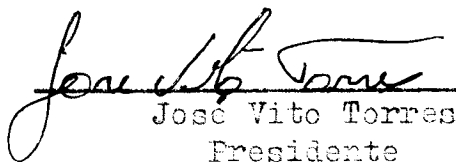
Art. 1º - Ficam atualizados no percentual de 43,08% (quarenta e três vírgula zero oito por cento), à partir de 1º de abril de 1.994, os subsídios dos Vereadores e Verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal de Santana do Paraíso-MG.

Parágrafo Único - O percentual a que se refere o caput do artigo, corresponde ao INPC do mês de março de 1.994.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à partir de 1º de abril de 1.994.

Câmara Municipal de Santana do Paraíso-MG.
27 de abril de 1.994.


José Vito Torres
Presidente